

CORREGEDORIA 2007

CONSELHEIRO CORREGEDOR ANTÔNIO CARLOS ANDRADA

DADOS ESTATÍSTICOS CONCERNENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2007

Av. Raja Gabaglia 1.315 | Luxemburgo
CEP 30380-090 | Belo Horizonte | Minas Gerais
Tel.: (31) 3348-2325
e-mail: corregedoria@tce.mg.gov.br





CORPO DELIBERATIVO

Conselheiro Presidente

Elmo Braz Soares

Conselheiro Vice-Presidente

Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiro Corregedor

Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Conselheiro

Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Conselheiro

Simão Pedro Toledo

Conselheiro

Eduardo Carone Costa

Conselheira

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Auditores

Edson Antônio Arger

Gilberto Diniz

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Eliane Cristina da Silva

Juliana Campos Horta de Andrade

Tribunal Pleno | Composição

Conselheiro Elmo Braz Soares

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Conselheiro Simão Pedro Toledo

Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Conselheiro Eduardo Carone Costa

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

Primeira e Terceira Câmaras | Composição

Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila

Conselheiro Eduardo Carone Costa

Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro

Segunda e Quarta Câmaras | Composição

Conselheiro Simão Pedro Toledo

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

REALIZAÇÃO

Conselheiro Corregedor Antônio Carlos Andrada | TCEMG

Elaboração

Secretaria da Corregedoria

Coordenadora

Joeny Oliveira de Souza Furtado

Equipe Técnica

Maria Isabela Santiago Gontijo
Mizael Rodrigues de Santana
Atenísio Claudino Souza
Leonor Duarte Fadini

Participação

Maria Célia Soares

Produção Editorial

Vivian José de Paula Ferreira

Foto da Capa

Vivian José de Paula Ferreira
Vista Parcial do Edifício Anexo do Tribunal de Contas

SUMÁRIO

MANIFESTAÇÃO DO CORREGEDOR	05
INTRODUÇÃO	07
CONTROLE EXTERNO - AÇÕES E RESULTADOS	10
Processos Autuados	10
Petições, Documentos e Solicitações Externas	10
Auditoriais e Inspeções	11
Lei de Responsabilidade Fiscal	14
Processos Apreciados	15
Processos Apreciados pelo Tribunal Pleno	16
Processos Apreciados pela Primeira Câmara	17
Processos Apreciados pela Segunda Câmara	18
Processos Apreciados pela Terceira Câmara	19
Processos Apreciados pela Quarta Câmara	20
Processos com Emissão de Parecer	
Coletivo pela Auditoria	20
Formas de Deliberação	22
Sanções	23
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	24
Movimentação Processual	26
Processos Arquivados	27
Remessa das Prestações de Contas Anuais	27
CONCLUSÃO	28

Manifestação do Corregedor

Ao assumirmos a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em fevereiro deste ano, vislumbramos a necessidade de levar ao conhecimento da sociedade as atividades desta Corte, no intuito de demonstrar a força da instituição no que tange à efetividade de sua missão constitucional de controle.

Dessa forma, utilizaremos este relatório, elaborado quadrimestralmente, para divulgar as ações de controle externo realizadas por esta Corte de Contas sobre 2285 entes jurisdicionados, conforme informado pela Diretoria de Análise de Contas em 24/05/2007 e assim divididos:

Órgãos e Entidades Estaduais | 138

Administração Direta | 57

Administração Indireta | 81

Órgãos e Entidades Municipais | 2147

Os órgãos julgadores desta Corte são os seguintes: Tribunal Pleno, 6 (seis) Câmaras (Quinta e Sexta Câmaras a serem ainda implementadas) e Auditoria, por meio de Parecer Coletivo.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete membros da Corte, reúne-se para deliberar sobre os assuntos de sua competência descritos no Regimento Interno, em seu art. 40 e incisos.

Cada Câmara, por sua vez, constitui-se de três membros. O Parecer Coletivo de Auditoria é emitido pelos quatro Auditores do quadro efetivo do Tribunal, após apreciação dos processos de sua competência.

Compete à Primeira Câmara decidir sobre processos pertinentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos Municípios, incluídas as entidades da Administração Indireta Municipal; sobre auditorias, denúncias ou representações em matéria decorrente de administração municipal, excetuada aquela atribuída à Segunda Câmara, cabendo a interposição de recursos, conforme estabelecido no art. 46 do RITCMG.

À Segunda Câmara compete instruir e examinar, conclusivamente, a legalidade dos atos e procedimentos licitatórios, de modo especial dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados pelo Estado e pelos Municípios; dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; decidir sobre auditorias, denúncias e representações; verificar a legalidade das cauções e fianças e autorizar a sua restituição, cabendo, ainda, a interposição de recursos, consoante disposto no art. 47 do RITCMG.

Compete à Terceira e Quarta Câmaras qualquer matéria não incluída expressamente na competência do Tribunal Pleno e das demais Câmaras (art. 48).

Antônio Carlos Andrada
Conselheiro Corregedor

Introdução

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é órgão orientador e fiscalizador das atividades realizadas pelos membros que o compõem e pelos seus servidores. Atua com vistas à melhoria do desempenho e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho no âmbito interno da instituição, visando garantir a observância às normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno. Suas ações envolvem, ainda, a instauração de sindicâncias, a investigação de ilícitos por meio da instauração de inquéritos administrativos e processos administrativos disciplinares e a prática de correições.

Tem como missão zelar pela regularidade das atividades executadas pelo Tribunal, atuando de forma preventiva, pedagógica e corretiva, a fim de assegurar a adequada aplicação dos princípios, das normas e da legislação própria, visando ao cumprimento efetivo e eficaz das competências outorgadas pela Constituição da República.

A Corregedoria encontra previsão na Lei Complementar nº 33, de 28/06/94, com as alterações da Lei Complementar nº 93, de 02/08/06, que assim dispõe:

“Art. 19 – Compete ao Corregedor, além do que lhe for atribuído no Regimento Interno:

I – inspecionar e corrigir os serviços auxiliares, verificando:

a – a organização de livros ou registros a cargo do servidor;

b – a adequada distribuição dos processos;

c – a observância dos prazos legais e regimentais;

II – propor providências para tornar mais rápido o andamento dos processos;

III – instaurar processo de abandono de cargo contra servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas;

IV – fazer respeitar os prazos fixados na Lei e no Regimento Interno para exame dos processos por Auditores, Procuradores e Conselheiros.

Art. 20 – O Corregedor apresentará ao Tribunal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços realizados, procedendo da mesma forma quando deixar o cargo.”

No Regimento Interno, sua competência encontra-se assim prevista:

“Art. 34 – Compete ao Corregedor:

I – fiscalizar a distribuição dos feitos;

II – resolver quaisquer dúvidas sobre a competência das Câmaras, sem prejuízo de deliberação definitiva do Tribunal Pleno, se couber;

III – inspecionar e corrigir os serviços auxiliares, verificando:

a – a organização de livros ou registros a cargo do servidor;

b – a adequada distribuição dos processos;

c – a observância dos prazos legais e regimentais;

IV – propor providências para tornar mais rápido o andamento dos processos;

V – instaurar processo de abandono de cargo contra servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas;

VI - instaurar, por Portaria, inquérito administrativo ou processo administrativo, para apurar irregularidades ou faltas disciplinares cometidas por servidor do Tribunal, designando a Comissão e o seu Presidente;

VII – fazer respeitar os prazos fixados na lei e neste Regimento para exame dos processos por Auditores, Procuradores e Conselheiros;

VIII – encaminhar, mensalmente, aos Conselheiros e Auditores, dados estatísticos concernentes aos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal no mês anterior, bem como promover a publicação semestral, no órgão oficial do Estado, dos dados apurados no período, da qual constará os seguintes elementos, entre outros:

a) número de feitos distribuídos e apreciados pelos Conselheiros Relatores no Tribunal Pleno e nas Câmaras;

b) número de feitos apreciados pelos Conselheiros Revisores no Tribunal Pleno;

c) número de feitos com vista concedida aos Conselheiros no Tribunal Pleno e Câmaras;

d) número de feitos conclusos aos Conselheiros Relatores e aos Conselheiros Revisores;

e) número de feitos distribuídos e apreciados pelos Auditores.

IX – fazer respeitar quanto às férias dos Auditores o disposto no § 3º, do art. 37, deste Regimento.

X – convocar servidores dos órgãos internos do Tribunal para auxiliá-lo na realização de correições ou outras atividades que lhe sejam afetas.

Art. 35 - O Corregedor apresentará ao Tribunal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços realizados, procedendo da mesma forma quando deixar o cargo.

Para o cumprimento de suas atribuições legais, encontram-se em exercício na Corregedoria, atualmente, 05 (cinco) servidores com profundo conhecimento de toda a estrutura orgânica do TCEMG.

CONTROLE EXTERNO - AÇÕES E RESULTADOS

I – Processos Autuados

Os processos são autuados no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais seguindo a classificação disposta no art. 54 do Regimento Interno.

A tabela abaixo apresenta o número de processos autuados durante o período de janeiro a abril de 2007.

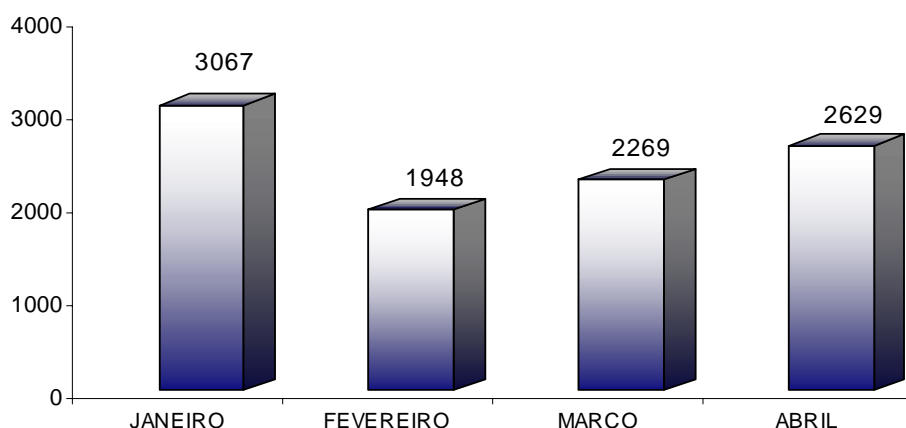
Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Agravo	-	-	-	2	2
Aposentadoria	2683	492	1127	1801	6103
Apostila	2	1	3	-	6
Assunto Administrativo - Câmara	1	71	655	-	727
Assunto Administrativo - Pleno	-	1	93	32	126
Ato Retificador de Aposentadoria	1	-	-	-	1
Auditoria	-	-	8	1	9
Balanço Geral do Estado	-	-	1	-	1
Consulta	12	9	26	15	62
Contrato	-	-	-	1	1
Denúncia	5	5	15	12	37
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	-	-	1	-	1
Inspeção Extraordinária - Licitação	5	4	1	1	11
Inspeção Ordinária	13	6	4	9	32
Inspeção Ordinária - Licitação	1	-	6	-	7
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	-	-	1	-	1
Levantamento de Fiança	-	-	2	-	2
Licitação	-	2	4	-	6
Pensão	287	173	112	109	681
Prestação de Contas de Exercício	-	1	15	53	69
Prestação de Contas Municipal	1	-	323	866	1190
Processo Administrativo	98	108	182	123	511
Recurso Administrativo	16	-	-	-	16
Recurso de Reconsideração	-	2	6	2	10
Recurso de Rescisão	1	-	-	2	3
Recurso de Revisão	9	-	7	6	22
Reforma	262	60	-	8	330
Representação	18	11	11	10	50
Restituição de Caução	2	1	-	1	4
Termo de Acordo	1	-	-	-	1
Tomada de Contas	-	-	4	9	13
Tomada de Contas Especial	23	13	6	5	47
Total	3441	960	2613	3068	10082

Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG, em 23/05/07.

II – Petições, Documentos e Solicitações Externas

No período foram registrados pelo Protocolo deste Tribunal 9.913 (nove mil, novecentos e treze) documentos de naturezas diversas, devidamente distribuídos aos Conselheiros e Diretorias Técnicas para análise e deliberação.

PETIÇÕES, DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES EXTERNAS - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG, finalizados em 23/05/07.

III – Auditorias e Inspeções

O Tribunal de Contas realiza auditorias operacionais e inspeções em órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição, com diferentes escopos e finalidades. Verificam-se não apenas a legalidade e a regularidade dos atos administrativos, como também os aspectos operacionais que envolvem os critérios de eficiência, eficácia e efetividade. No período, foram realizadas as seguintes inspeções, consoante informações fornecidas pelas respectivas diretorias.

Diretoria de Auditoria Externa

Departamento de Auditoria Municipal

Inspeção Ordinária

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Período: 29/01 a 09/02/2007

PREFEITURA MUNICIPAL

- Análise da receita do exercício de 2006
- Despesas gerais de 2005 e 2006
- Agentes Políticos de 2005 e 2006
- Disponibilidades financeiras em 31/12/2006
- Controle Interno de 2006
- Procedimentos Licitatórios de 2005 e 2006
- Gastos com pessoal de 2005 e 2006

CÂMARA MUNICIPAL

- Análise da receita de 2006
- Despesas gerais de 2005 e 2006
- Controle Interno de 2006
- Gastos com pessoal de 2005 e 2006
- Relatório de Gestão Fiscal de 2005 e 2006

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

- Análise das subvenções concedidas pela Prefeitura Municipal

Inspeções Extraordinárias

- CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Período: 15 a 19/01/2007

- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

Período: 16 a 21/04/2007

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

Período: 16 a 21/04/2007

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

Período: 23 a 27/04/2007

- PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Período: 23 a 27/04/2007

Diretoria de Auditoria Externa

Departamento de Auditoria Estadual

Inspeções Ordinárias

- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Período de abrangência: 2006/2007

Objetivo: avaliação do controle interno, exame de convênios e respectivas prestações de contas.

- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA – SEDRU

Período de abrangência: 2004/2006

Objetivo: exame de convênios e respectivas prestações de contas.

- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE

Período de abrangência: 2005/2007

Objetivo: exame de licitação, contratos e controle interno.

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Período de abrangência: 2006/2007

Objetivo: avaliação do sistema de controle interno e verificação das medidas efetivadas visando ao saneamento das irregularidades apuradas anteriormente, principalmente quanto ao controle patrimonial.

- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IEPHA

Período de abrangência: 2005/2006

Objetivo: exame da legalidade dos contratos oriundos de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Período de abrangência: 2005/2006

Objetivo: exame do repasse de recursos expressivos por meio de convênios de cooperação técnica celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para execução de programas diversos.

Inspeção Extraordinária

- DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Natureza: Auditoria Operacional

Diretoria de Auditoria Externa

Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia

Inspeções Ordinárias

- Prefeitura Municipal de Nanuque
- Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados
- Prefeitura Municipal de Araporã
- Prefeitura Municipal de Abaeté
- Prefeitura Municipal de Matias Cardoso
- Prefeitura Municipal de Diamantina
- Prefeitura Municipal de Pirapora
- Prefeitura Municipal de Cataguazes

Inspeções Extraordinárias

- Câmara Municipal de Lagoa Santa
- Prefeitura Municipal de Divisa Alegre
- Prefeitura Municipal de Biquinhas

Diretoria de Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão

Inspeções Ordinárias

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
- Prefeitura e Câmara Municipal de Gonzaga
- Prefeitura e Câmara Municipal de Liberdade (em conjunto com a Diretoria de Auditoria Externa – DAE)
- Prefeitura e Câmara Municipal de São Pedro do Suaçuí
- Prefeitura e Câmara Municipal de Bocaina de Minas
- Prefeitura e Câmara Municipal de Monte Azul
- Prefeitura e Câmara Municipal de Itambacuri

Inspeção Extraordinária

- Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE

IV – Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios, verifica o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/00, analisando os relatórios enviados periodicamente pelo Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF.

Em Sessão Ordinária realizada pelo Tribunal Pleno, em 18/04/2007, foram aplicadas multas no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) a cada um dos Chefes do Poder Executivo e Poder Legislativo dos Municípios a seguir relacionados, pelo não-atendimento do prazo

limite para remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF, data base 31/12/2006, gerando a autuação de 63 (sessenta e três) processos de natureza “Assunto Administrativo – Pleno”:

Prefeituras Municipais de: Acaiaca, Carneirinho, Chapada Gaúcha, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Fortuna de Minas, Grupiara, Itaipé, Itaverava, Lagoa Grande, Manga, Manhumirim, Matozinhos, Monte Azul, Munhoz, Paineiras, Rio Doce, Salto da Divisa, Santana de Pirapama, Santana dos Montes, São José da Lapa, São José da Safira, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre.

Câmaras Municipais de: Sem-Peixe, Araxá, Campos Altos, Catas Altas da Noruega, Douradoquara, Estrela do Sul, Itaverava, Manga, Munhoz, Oliveira Fortes, Palmópolis, Pedrinópolis, Ponte Nova, Sabinópolis, São Sebastião da Vargem Alegre.

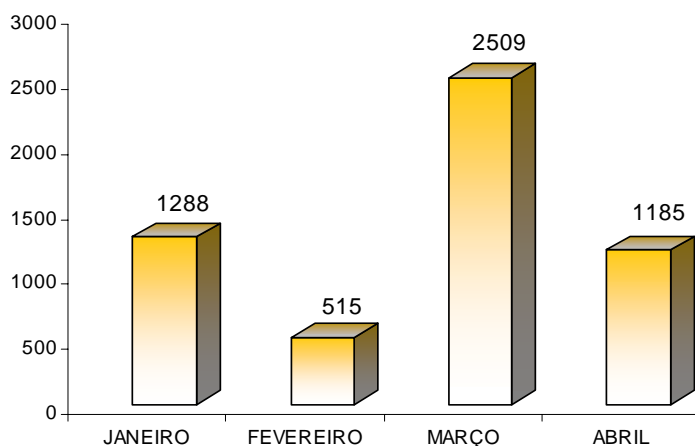
Já em Sessão realizada em 16/05/2007, o Tribunal Pleno aplicou multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) a cada um dos Chefes de Poder Executivo dos Municípios a seguir relacionados, com fulcro nas disposições dos incisos II e IV do art. 95 da Lei Complementar 33/94, tendo em vista a intempestividade ou o não-atendimento do prazo limite para remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, data base 28/02/2007, gerando a autuação de 20 (vinte) processos de natureza “Assunto Administrativo – Pleno”:

Prefeituras Municipais de: Aracitaba, Arinos, Campos Altos, Catuti, Diamantina, Dom Cavati, Itaipé, Itaverava, Janaúba, João Pinheiro, Lagoa Grande, Monte Azul, Munhoz, Ouro Verde de Minas, Paineiras, Prata, Santana de Pirapama, São Sebastião da Vargem Alegre, Serranos, Tapira.

V – Processos Apreciados

O Tribunal de Contas apreciou, no período de janeiro a abril de 2007, 5.497 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete) processos, conforme discriminado no gráfico abaixo.

PROCESSOS APRECIADOS - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG e das Atas das Sessões.

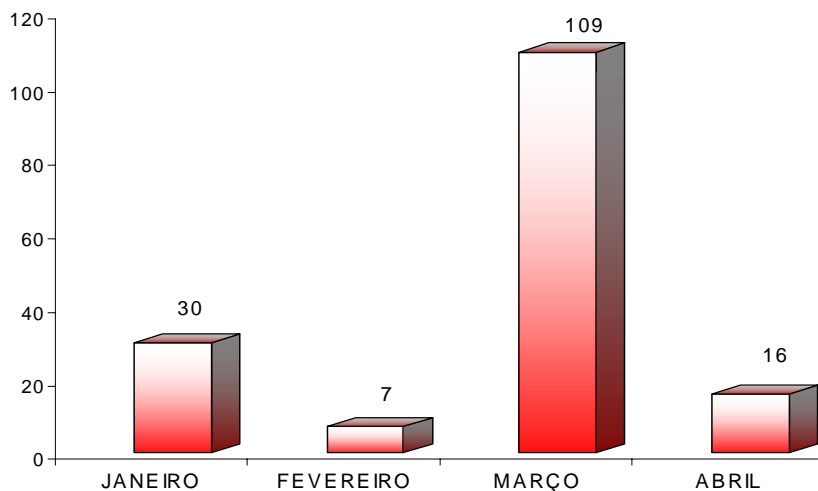
VI – Processos Apreciados pelo Tribunal Pleno

O Tribunal Pleno reuniu-se em 13 (treze) sessões, apreciando 162 (cento e sessenta e dois) processos, bem como outras matérias de sua competência, conforme demonstrado a seguir.

Tribunal Pleno			
Processos Apreciados - Período: 01/01/2007 a 30/04/2007			
Natureza	Decisão	Número de processos	Total
Consulta	Respondida	19	27
	Não-Conhecimento	8	
Recurso Administrativo	Provimento	3	18
	Provimento Parcial	1	
	Negado Provimento	14	
Recurso de Rescisão	Não-Conhecimento	1	1
Recurso de Revisão	Provimento	6	14
	Provimento Parcial	2	
	Negado Provimento	6	
Assunto Administrativo – Pleno	Aplicação de Multa ao Responsável	102	102
Total			162

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões do Tribunal Pleno.

PROCESSOS APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG e das Atas de Sessões.

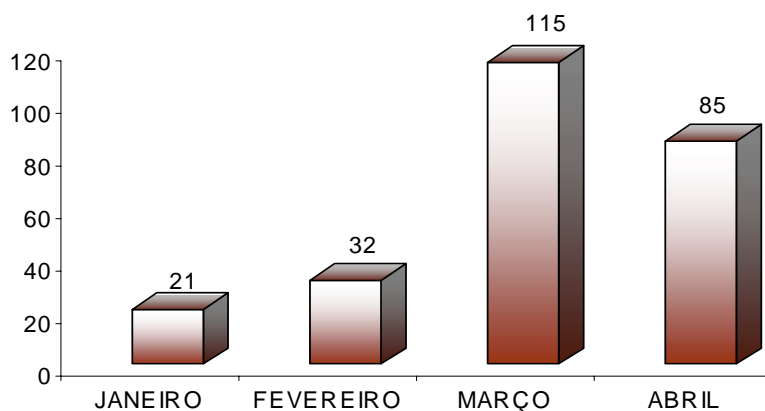
VII – Processos Apreciados pela Primeira Câmara

A Primeira Câmara reuniu-se em 14 (quatorze) sessões e apreciou 253 (duzentos e cinquenta e três) processos de sua competência.

Primeira Câmara				
Processos Apreciados - Período : 01/01/2007 a 30/04/2007				
Natureza	Decisão	Número de Processos	Total	
Aposentadoria	Registro	124	144	
	Denegado Registro	17		
	Remessa ao Ministério Público	3		
Assunto Administrativo – Câmara	Aplicação de Multa ao Responsável	1	1	
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	Remessa ao Ministério Público	1	2	
	Arquivamento	1		
Prestação de Contas	Emissão de Parecer Prévio	Aprovação das Contas	1	96
		Aprovação com Ressalva	16	
		Rejeição das Contas	4	
	Julgamento	Regular	26	
		Regular com Ressalva	6	
		Irregular	2	
		Irregular com Aplicação de Multa	2	
		Irregular com Ressarcimento	5	
		Anulado o Julgamento	1	
	Ocorrência de julgamento	Remessa ao Ministério Público	5	
		Arquivamento	14	
		Arquivamento com Vista ao Ministério Público	14	
Processo Administrativo	Regular	2	8	
	Irregular com Aplicação de Multa	2		
	Irregular com Ressarcimento	1		
	Remessa ao Ministério Público	2		
Recurso de Reconsideração	Provimento	1	1	
Tomada de Contas	Irregular com Ressarcimento	1	1	
Total			253	

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões da Primeira Câmara.

PROCESSOS APRECIADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCMG e das Atas das Sessões.

VIII – Processos Apreciados pela Segunda Câmara

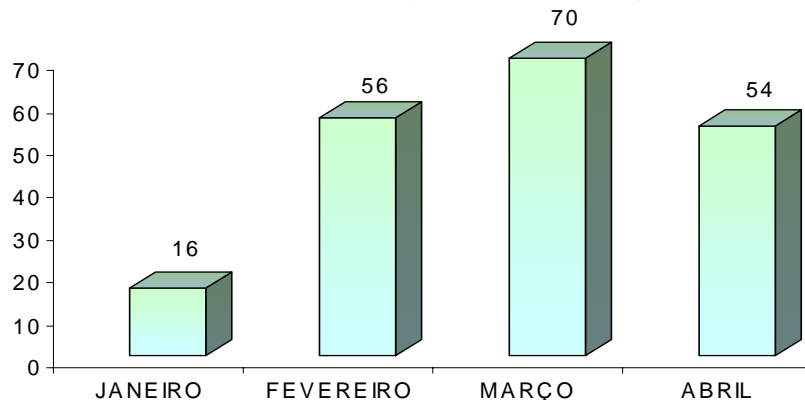
Durante o período abordado, a Segunda Câmara reuniu-se em 15 (quinze) sessões e apreciou 196 (cento e noventa e seis) processos de sua competência.

Segunda Câmara			
Processos Apreciados - Período: 01/01/2007 a 30/04/2007			
Natureza	Decisão	Número de processos	Total
Contrato	Regular com Ressalva	18	27
	Arquivamento	9	
Denúncia	Irregular o Edital de Licitação	2	8
	Arquivamento	6	
Licitação	Regular	3	12
	Irregular com Aplicação de Multa	1	
	Revogação da Suspensão de Licitação	2	
	Suspensão de Licitação	2	
	Arquivamento	4	
Processo Administrativo	Aplicação de Multa ao Responsável	1	44
	Regular	1	
	Regular com Ressalva	1	
	Irregular	1	
	Irregular com Aplicação de Multa	25	
	Irregular com Aplicação de Multa e Remessa ao Ministério Público	4	
Relatório de Inspeção Licitação	Arquivamento	11	1
Recurso de Reconsideração	Irregular com Aplicação de Multa	1	
	Provimento	1	
	Negado Provimento	6	
Representação	Arquivamento	1	64
	Alteração no Edital de Licitação	2	
	Regular o Edital de Licitação	1	
	Indeferimento de Medida Cautelar	7	
	Irregular o Edital de Licitação	1	
	Suspensão de Licitação (*)	22	
	Revogação da Suspensão da Licitação	9	
	Rejeição dos Embargos	1	
Arquivamento	21		
Termo Aditivo a Contrato	Regular com Ressalva	5	29
	Irregular	7	
	Arquivamento	17	
Restituição de Caução	Liberação da Garantia	3	3
Total			196

* Concessão de medida cautelar de suspensão de 17 (dezesete) procedimentos licitatórios, envolvendo recursos da ordem de R\$1.212.209.701,57 (hum bilhão, duzentos e doze milhões, duzentos e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões da Segunda Câmara.

PROCESSOS APRECIADOS PELA SEGUNDA CÂMARA - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG e das Atas das Sessões.

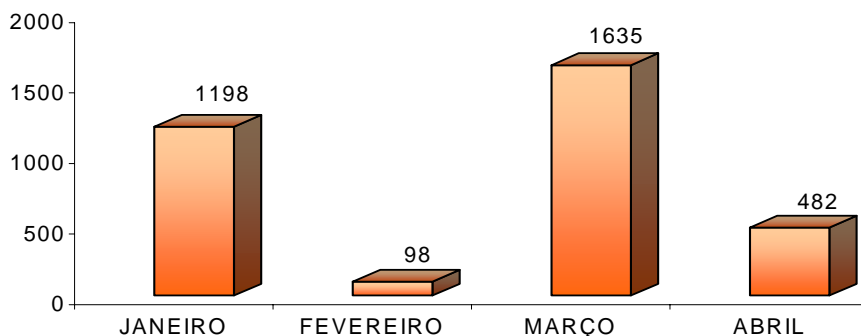
IX - Processos Apreciados pela Terceira Câmara

A Terceira Câmara reuniu-se em 14 (quatorze) sessões e apreciou 3.413 (três mil, quatrocentos e treze) processos.

Terceira Câmara			
Processos Apreciados - Período : 01/01/2007 a 30/04/2007			
Natureza	Decisão	Número de processos	Total
Aposentadoria	Registro	2466	2534
	Denegado Registro	64	
	Remessa ao Ministério Público	2	
	Arquivamento	2	
Apostila	Averbação	4	4
Atos de Admissão e Mov. de Pessoal	Arquivamento	3	3
Inspeção	Regular	1	1
Pensão	Registro	105	105
Reforma	Registro	766	766
Total			3413

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões da Terceira Câmara.

PROCESSOS APRECIADOS PELA TERCEIRA CÂMARA - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG e das Atas das Sessões.

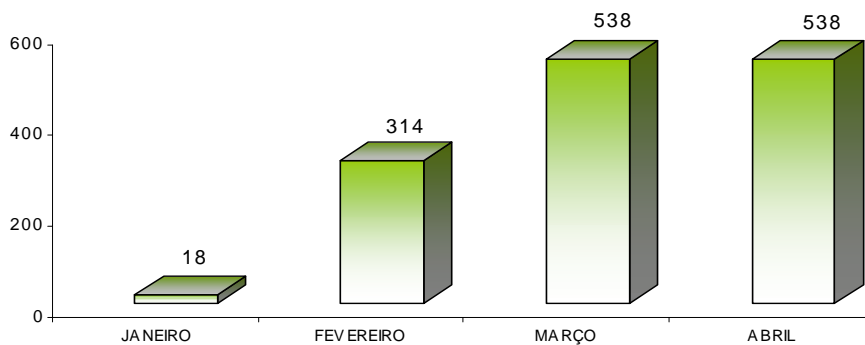
X – Processos Apreciados pela Quarta Câmara

A Quarta Câmara reuniu-se em 14 (quatorze) sessões e apreciou 1.408 (hum mil, quatrocentos e oito) processos.

Quarta Câmara			
Processos Apreciados - Período : 01/01/2007 a 30/04/2007			
Natureza	Decisão	Número de processos	Total
Aposentadoria	Registro	1172	1220
	Denegado o Registro	47	
	Arquivamento	1	
Apostila	Averbação	3	3
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	Regular	1	1
Convênio	Regular	3	3
Pensão	Registro	22	22
Prestação de Contas de Almojarifado	Regular	2	2
Prestação de Contas de Convênio	Regular	1	1
Prestação de Contas de Exercício	Regular	2	3
	Regular com Ressalva	1	
Recurso de Reconsideração	Provimento	2	2
Reforma	Registro	138	141
	Denegado o Registro	3	
Termo Aditivo a Convênio	Regular	1	10
	Arquivamento	9	
TOTAL			1408

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões da Quarta Câmara.

PROCESSOS APRECIADOS PELA QUARTA CÂMARA - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG e das Atas das Sessões.

XI – Processos com Emissão de Parecer Coletivo pela Auditoria

Além de manifestar-se sobre a legalidade e regularidade dos processos no âmbito do Tribunal de Contas, compete à Auditoria emitir Parecer Coletivo em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, incluídos os respectivos aditamentos, segundo va-

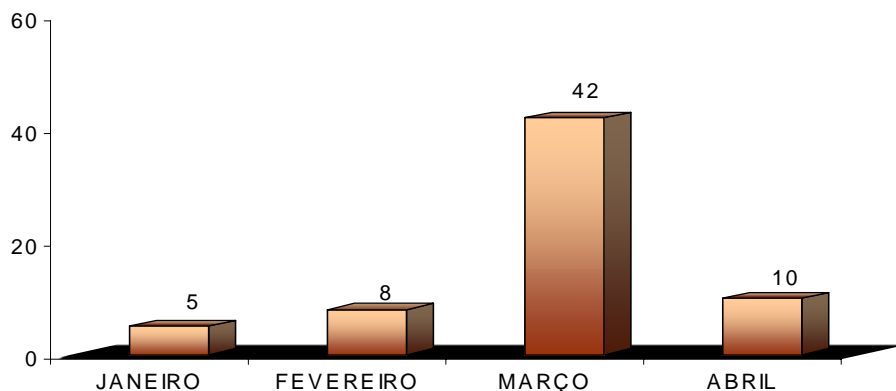
lores fixados no § 1º do art. 39-A da Resolução nº 10/2006, suas prestações de contas e sobre os processos licitatórios na modalidade convite.

No período de janeiro a abril de 2007 foram apreciados 65 (sessenta e cinco) processos pela Auditoria, com emissão de Parecer Coletivo.

Secretaria da Auditoria			
Processos com Emissão de Parecer Coletivo - Período: 01/01/2007a 30/04/2007			
Natureza	Decisão	Número de processos	Total
Contrato	Regular	2	9
	Regular com Ressalva	7	
Convênio	Regular	6	14
	Regular com Ressalva	2	
	Irregular com Aplicação de Multa e Remessa ao Ministério Público	1	
	Irregular com Aplicação de Multa	4	
	Arquivamento	1	
Levantamento de Fiança	Liberação da Garantia	1	1
Licitação	Regular	7	8
	Regular com Ressalva	1	
Prestação de Contas de Convênio	Regular	4	8
	Regular com Ressalva	3	
	Arquivamento	1	
Processo Administrativo	Regular com Ressalva	1	2
	Irregular com Aplicação de Multa	1	
Restituição de Caução	Liberação da Garantia	1	3
	Arquivamento	2	
Termo Aditivo a Contrato	Regular	2	3
	Regular com Ressalva	1	
Termo Aditivo a Convênio	Regular	1	3
	Regular com Ressalva	1	
	Arquivamento	1	
Tomada de Contas	Regular com Ressalva	2	8
	Irregular com Aplicação de Multa	4	
	Irregular com Aplicação de Multa e Remessa ao Ministério Público	2	
Tomada de Contas Especial	Regular	2	6
	Regular com Ressalva	1	
	Irregular com Aplicação de Multa	2	
	Arquivamento	1	
TOTAL			65

Fonte: Dados extraídos das Atas das Sessões de Parecer Coletivo.

PROCESSOS COM EMISSÃO DE PARECER COLETIVO - SECRETARIA DA AUDITORIA JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP/TCEMG e das Atas das Sessões.

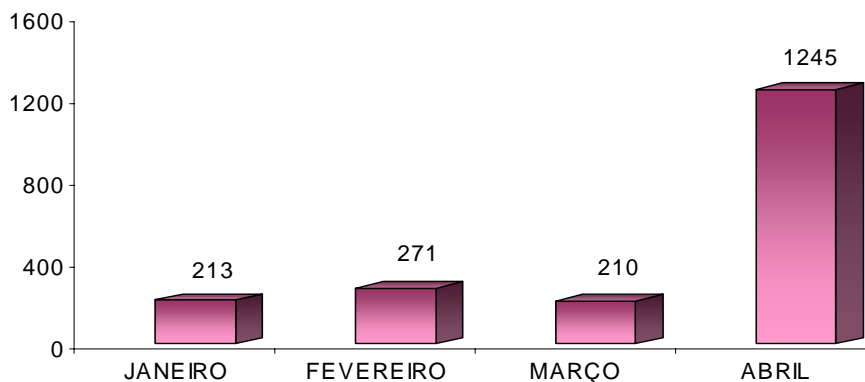
XII – Formas de Deliberação

As deliberações do Tribunal de Contas, em todos os processos apreciados sujeitos a julgamento, se dão na forma de acórdão.

O Tribunal também emite parecer quando aprecia as contas do Poder Executivo e quando examina consultas.

No período em questão foram publicados no *“Minas Gerais”* 1939 (hum mil, novecentos e trinta e nove) acórdãos, conforme demonstrado a seguir.

ACÓRDÃOS PUBLICADOS - JANEIRO A ABRIL DE 2007



Fonte: Coordenadoria de Área de Acórdão.

XIII - Sanções

Quando o julgamento for pela irregularidade, poderá o Tribunal de Contas aplicar multa ao responsável, conforme previsto no art. 236 do Regimento Interno, ou ainda, em casos de dano ao erário, determinar ao responsável que promova o ressarcimento do valor, devidamente atualizado.

Do montante de processos julgados irregulares no período destacado, foram aplicadas multas no valor total de R\$130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais), bem como determinado o ressarcimento aos cofres públicos do montante de R\$348.599,26 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), passíveis da atualização devida, cabendo, ainda, a interposição de recursos dentro das normas e dos prazos estabelecidos pela legislação própria.

A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa tem eficácia de título executivo, nos termos do disposto no art. 71, § 3º da Constituição da República e art. 76, § 3º da Constituição Mineira.

O Tribunal de Contas possui um setor denominado "Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa", responsável por todo o controle referente às multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal, consoante as seguintes disposições regimentais:

Art. 227 – A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terá eficácia de título executivo.

...

§ 3º - O responsável será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar e comprovar o recolhimento do valor devido.

...

§ 7º - Expirado o prazo a que se refere o § 3º deste artigo, sem manifestação do responsável, o Tribunal Pleno ou a Câmara remeterá ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas a Certidão de Débito com o processo correspondente, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei Orgânica.

Lei Complementar nº 33/94:

Art.23 – Além de suas atribuições constitucionais, compete ao representante do Ministério Público:

...

V – promover a execução dos julgados do Tribunal, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

A tabela abaixo demonstra a movimentação, no período de janeiro a abril de 2007, das certidões de débito extraídas de processos apreciados por esta Corte, cujas decisões já transitaram em julgado.

Certidões de Débito encaminhadas aos Responsáveis - Janeiro a Abril de 2007	
Para o pagamento de multas	188
Para o pagamento de restituições	45
Total	233
Certidões de Débito encaminhadas ao Ministério Público - Janeiro a Abril de 2007	
Para o pagamento de multas	221
Para o pagamento de restituições	280
Total	501
Aos Responsáveis	
Multa	
Valores Notificados no 1º Quadrimestre	337.085,86
Valores Recebidos no 1º Quadrimestre e Comprovados	121.558,77
Restituição	
Valores Notificados no 1º Quadrimestre	395.743,67
Valores Recebidos no 1º Quadrimestre e Comprovados	22.302,79
Valores Notificados no 1º Quadrimestre ao Ministério Público para Execução	
Multa	339.125,74
Restituição	4.538.259,90

Fonte: Comissão de Liquidação, Controle e Expedição de Certidão de Débito e Multa.

XIV – Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

No período abordado neste relatório, consoante dados fornecidos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, foram encaminhadas à Advocacia Geral do Estado – AGE, certidões de débito de 165 (cento e sessenta e cinco) Municípios, referentes a multas aplicadas pelo Tribunal de Contas, totalizando o valor de R\$183.412,77 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

Aos agentes políticos de 72 (setenta e dois) Municípios, titulares de ações de execução de quantias a serem ressarcidas, foram encaminhadas certidões de débito/restituição no

valor total de R\$1.894.854,60 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Às Promotorias das Comarcas foram expedidos 245 (duzentos e quarenta e cinco) ofícios para as providências cabíveis quanto ao acompanhamento das ações de execução, bem como para avaliação de ilícitos nas áreas cível e criminal.

O quadro abaixo demonstra a movimentação processual no setor, no período focalizado.

Movimentação Processual		
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas		
Janeiro a Abril de 2007		
Natureza	Entrada	Saída
Agravo	1	-
Aposentadoria	5351	3619
Apostila	8	7
Assunto Administrativo - Câmara	1	-
Assunto Administrativo - Pleno	214	50
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	31	14
Auditoria	1	1
Balancete Mensal	23	11
Contrato	23	7
Convênio	63	51
Denúncia	16	7
Edital de Licitação	2	-
Embargos de Declaração	1	-
Inexigibilidade de Licitação	1	-
Inspeção Extraordinária - Licitação	1	1
Inspeção Ordinária	35	27
Inspeção Ordinária - Licitação	7	5
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	17	6
Licitação	7	4
Pedido de Auditoria	4	3
Pensão	260	17
Prestação de Contas de Adiantamento	1	4
Prestação de Contas de Almoxarifado	1	26
Prestação de Contas de Convênio	7	36
Prestação de Contas de Exercício	33	18
Prestação de Contas de Ordenadores	1	1
Prestação de Contas Diária de Viagem	-	1
Prestação de Contas Municipal	595	621
Processo Administrativo	820	392
Recurso de Reconsideração	36	22
Recurso de Rescisão	2	-
Recurso de Revisão	96	26
Reforma	641	281
Relatório de Inspeção	12	1
Relatório de Inspeção - Licitação	8	4
Representação	21	17
Restituição de Caução	4	4
Termo Aditivo a Contrato	40	11
Termo Aditivo a Convênio	4	54
Termo de Acordo	-	1
Termo de Cessão	1	-
Termo de Rescisão de Convênio	-	1
Termo de Rescisão de Contrato	1	-
Tomada de Contas	20	5
Tomada de Contas Especial	45	22
Total	8456	5378

Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP/TCEMG, finalizados em 15/05/07.

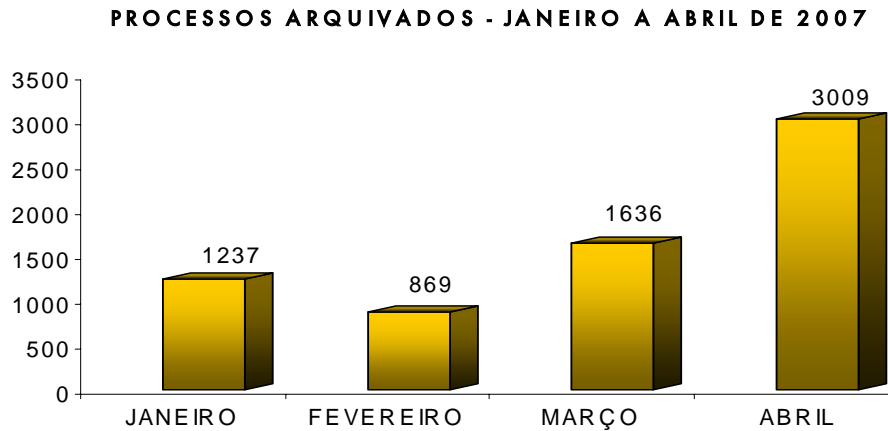
XV – Movimentação Processual

O quadro abaixo resume a movimentação de processos verificada pela Corregedoria, no âmbito interno do Tribunal de Contas, no período de janeiro a abril de 2007.

Movimentação Processual		
Unidades do Tribunal	Entrada	Saída
Tribunal Pleno	1212	1179
Primeira Câmara	5957	5025
Segunda Câmara	1178	1189
Terceira Câmara	3430	7052
Quarta Câmara	4320	3927
Plenário Parecer Coletivo	-	22
Ministério Público junto ao Tribunal	8456	5378
Acórdão	2336	2048
Taquigrafia	1467	1591
Protocolo	9074	24236
Diretoria de Atos de Admissão Reforma e Pensão - DAARP	1774	1242
Departamento de Análise Aposentadoria, Reforma e Pensão - DEARP	3478	4431
1ª Coord. de Área de Anál. Aposent., Reforma e Pensão da Adm. Direta Estadual - 1ª CARPDE	3633	2231
2ª Coord. de Área de Anál. Aposent., Reforma e Pensão da Adm. Direta Estadual - 2ª CARPDE	3459	2151
Coord. de Área de Anál. Aposentad. e Pensão da Adm. Indireta Estadual - CAPI	1196	555
Coord. de Área de Anál. Aposentad. e Pensão da Adm. Municipal - CAPM	3975	1401
Departamento de Análise de Atos de Admissão - DEAA	94	85
Coord. de Área de Análise de Atos de Admissão da Administração Direta Estadual - CAADE	7	5
Coord. de Área de Anál. de Atos de Admissão da Administração Indireta Estadual - CAAIE	30	29
Coord. de Área de Anál. de Atos de Admissão da Administração Municipal - CAAM	71	81
Diretoria de Análise Formal de Contas - DAC	1022	1005
Coord. de Área de Análise de Contas da Administração Direta Estadual - CADE	55	24
Coord. de Área de Análise de Contas da Administração Indireta Estadual - CAIDE	146	135
Coord. de Área de Anál. de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres - CAC	420	425
Departamento de Anál. de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM	828	808
Coord. de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal - CAE	796	650
Coord. de Área de Análise de Contas do Legislativo Municipal - CAL	264	182
Coord. de Área de Análise de Contas das Entidades da Administração Indireta Municipal - CAIDM	215	235
Comissão de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios	166	210
Diretoria de Auditoria Externa - DAE	465	486
Coord. de Área de Engenharia e Perícia - CAEP	136	191
Coord. de Área de Anál. Técnica Extraordinária - CATE	312	230
Departamento de Auditoria Estadual - DEAE	94	117
Coord. de Área de Auditoria da Adm. Indireta - CADIR	27	24
Coord. de Área de Auditoria de Empresas Estatais - CAEST	36	30
Coord. de Área de Auditoria de Autarquias e Fund. Estaduais - CAFE	64	34
Coord. de Área de Auditoria Extraordinária Estadual - CAEX	22	14
Departamento de Auditoria Municipal - DAM	563	861
1ª Coord. de Área de Auditoria Municipal - 1ª CAAM	100	133
2ª Coord. de Área de Auditoria Municipal - 2ª CAAM	49	47
3ª Coord. de Área de Auditoria Municipal - 3ª CAAM	99	98
4ª Coord. de Área de Auditoria Municipal - 4ª CAAM	45	57
Coord. de Área de Auditoria Extraord. Municipal - CAAEM	170	200
Coord. de Área de Reexame de Processos Adm. e Licitações - CARPAL	115	166
Coord. de Área de Reexame de Processos da Adm. Municipal - CARPAM	228	207
Diretoria Geral	7	7
Comissão de Planejamento e Orçamento	1	1
Comissão de Licitação	5	4
Coordenadoria de Área de Material	1	1
Supervisão de Arquivo Geral	7175	530
Diretoria Administrativa	45	56
Coord. de Área de Pessoal	40	26
Coord. de Área de Desenvolvimento de Pessoal	17	16
Diretoria de Informática	70	70
Diretoria de Finanças	2	-
Comissão de Acomp. da Execução Orçament. do Estado - CAEO (Contas do Governador)	10	10
Comissão Controle Certidão Débito/Multas	521	743
Total	97.095	96.964

Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP/TCEMG, finalizados em 15/05/07, excetuadas as unidades que movimentam processos excepcionalmente e em caráter de empréstimo.

XVI – Processos Arquivados



Fonte: Dados extraídos do Sistema Gerencial de Administração de Processos – SGAP/TCEMG, finalizados em 23/05/07.

XVII – Remessa das Prestações de Contas Anuais

O Tribunal de Contas fixou o prazo de 02/04/07 para que os Municípios encaminhassem suas Prestações de Contas referentes ao exercício financeiro de 2006.

Dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) Municípios, 4 (quatro) chefes dos executivos municipais entregaram suas prestações de contas de forma intempestiva, gerando a aplicação de multa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a cada um.

Três (3) Presidentes de Câmaras Municipais foram multados em R\$4.000,00 (quatro mil reais), cada um, pela intempestividade e não-remessa de suas Prestações de Contas no prazo legal, gerando, também, a determinação de Tomada de Contas para os inadimplentes.

Das 197 (cento e noventa e sete) entidades municipais, Autarquias e Fundações Públicas, regidas pela Lei nº 4.320/64, 2 (dois) gestores foram declarados inadimplentes, tendo sido imputada multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a cada um, como também determinada a Tomada de Contas.

Os 211 (duzentos e onze) Institutos e Fundos Gestores do Regime Próprio de Previdência Municipal, regidos pela Lei Federal nº 9.717/98, entregaram tempestivamente suas prestações de contas.

CONCLUSÃO

São esses, em síntese, os dados coletados por esta Corregedoria, referentes ao período de janeiro a abril de 2007, a demonstrar as atividades internas deste Tribunal, registrando-se que eventualmente poderão ocorrer divergências nos números apresentados em função de ajustes realizados no Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP.

O objetivo deste relatório é promover uma maior integração entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e aqueles com quem se relaciona ou aqueles para quem suas atividades são importantes, com vistas à transparência, ao fortalecimento institucional e à divulgação de sua atuação.